

**DECRETO Nº 10.900, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Altera o anexo único do Decreto Municipal nº 10.742, de 19 de fevereiro de 2020, calendário de feriados, pontos facultativos e dias ponte para o exercício de 2020, e dá outras providências. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** que a decretação de suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais, efetuada às vésperas dos respectivos dias considerados “pontos facultativos”, poderia causar transtornos aos munícipes contribuintes;

**Considerando** que os dias intercalados entre “feriados”, “pontos facultativos” e finais de semanas são considerados improdutivos, dada a interrupção da necessária continuidade do serviço público que ocorre entre os dias úteis da semana, bem como representam um fator de prejuízo econômico aos cofres públicos;

**Considerando** os elementos do Protocolado – PMS nº 26.662/2009.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica alterado o Anexo único do Decreto Municipal nº 10.742/2020, transferindo o ponto facultativo do dia 28/10/2020 – quarta-feira (dia do funcionário público), para o dia 30/10/2020 - sexta-feira, conforme segue:**

**ANEXO ÚNICO**

MÊS	FERIADO		PONTO FACULTATIVO		DIA PONTE
	DIA	EVENTO	DIA	EVENTO	DIA
OUTUBRO			30/10/2020 - 6ªfeira	Dia do Func. Público	

**Art. 2º - Ratifica** as demais informações do Anexo Único, do calendário e feriados, pontos facultativos e dias ponte para o exercício de 2020;

**Art. 3º - As disposições** deste Decreto não se aplicarão aos serviços relevantes e atividades municipais considerados essenciais e que, dada a sua natureza emergencial, não possam sofrer interrupção.

**Art. 4º - Este Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de outubro de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 22 de outubro de 2020, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**WASHINGTON LUIS CONTE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**